



# Política de Rateio de Ordem


---

Área de Gestão de Compliance  
Versão 2020.1



---

I – Documentos Vinculados a Esta Política .....	3
II – Sumário Executivo.....	4
III – Introdução.....	5
IV – Princípios.....	5
V – Procedimentos.....	6
V.1 – Procedimentos para Ordens entre Veículos de Investimentos (CAART, art. 36, § 3º, II) .....	7
V.2 – Tratativa de Erros.....	7
V.3 – Ferramenta de Rateio de Ordem.....	7
VI – Documentação.....	7
VII – Responsabilidades .....	7
VIII – Penalidades.....	8
Anexo I – Controle de Versão .....	9

<b>GRAUGESTÃO</b> 	Política de Rateio de Ordem	
	Versão:2020.1	Entrada em vigor: 21/02/2020

---

## I – Documentos Vinculados a Esta Política

<b>Documentos</b>	<b>Finalidade</b>
<b>Manual de Compliance e Controles Internos</b>	Definir metodologia eficaz e eficiente para o cumprimento das normas
<b>Política de Seleção e Alocação</b>	Descrever o processo de seleção e alocação de ativos dentro de uma carteira administrada segundo o perfil de risco do Cliente;


## II – Sumário Executivo

### Objetivos da Política:

- Definir as regras e procedimentos equitativos e claros de rateio e divisão de ordem aplicáveis as carteiras sob gestão da **Grau Gestão**;
- Garantir que as ordens de compra e venda emitidas pela **Grau Gestão** e não especificadas a que carteira pertencem antes de sua execução sejam registradas e alocadas de maneira justa entre elas;
- Traçar formas adequadas de conduta do Colaborador, para que ele exercite as suas funções de modo correto e em conformidade com os padrões de conduta correta, justa e honesta no relacionamento com clientes;
- Eliminar conflitos de interesse;
- Garantir que os Colaboradores saibam lidar com determinadas situações; e
- Garantir a longevidade e a consistência dos resultados e do relacionamento com os clientes, tendo em vista que negócios que gerem ganhos de curto prazo por atitudes não éticas tendem a corroer a imagem, reputação e bom nome da empresa.

### Produtos:

- Fundo de Renda Fixa;
- Fundos de Investimento Multimercado (FIM) e FICFIM;
- Fundo de Investimento em Direito Creditório (FIDC), FICFIDC, FIDC-NP e FICFIDC-NP;
- Fundo de Investimento em Participações (FIP);
- Fundo de Investimento Imobiliário (FII);
- Carteiras administradas.

<b>GRAUGESTÃO</b> 	Política de Rateio de Ordem	
	Versão:2020.1	Entrada em vigor: 21/02/2020

### III – Introdução

Para fins dessa política, a **Grau Gestão** representa perante o mercado as carteiras de investimentos de seus clientes (doravante denominadas conjuntamente de “Carteiras”). Portanto, as ordens enviadas aos intermediários são feitas pela **Grau Gestão**, seguindo o seu mandato acordado.

Em situações que atendam simultaneamente as duas situações abaixo:


- (i) Um ativo negociado no mercado
  - Compõe mais de uma carteira ou fundo e o mesmo precisa ser vendido, ou
  - Será comprado para mais de uma carteira.
- (ii) As ordens executadas pelo intermediário não foram especificadas a que Carteira elas pertencem antes de serem transmitidas ao intermediário.

É necessário a adoção de procedimentos e sistemas para suportar, registrar e serem auditáveis a divisão de ordens para as carteiras de forma a eliminar a vantagem para uma carteira em detrimento de outra de forma a eliminar qualquer conflito de interesses que eventualmente possa surgir.

A **Grau Gestão** não faz parte de nenhum conglomerado ou de grupo econômico. Conseqüentemente, não se aplicam procedimentos e critérios específicos para mitigar eventuais conflitos de interesse para este tipo de situação (CAART, art. 36, § 3º, I)

### IV – Princípios

- **Abrangência:** este manual abrange todos os fundos de investimentos e carteiras administradas sob responsabilidade da **Grau Gestão**.
- **Melhores Práticas:** o processo e a metodologia deste manual devem seguir as melhores práticas de mercado.
- **Comprometimento:** os Colaboradores da **Grau Gestão**, independentemente de sua função exercida, devem estar comprometidos a seguir os procedimentos, boas práticas e controles internos necessários ao cumprimento dessa Política.


<b>GRAUGESTÃO</b> 	Política de Rateio de Ordem	
	Versão:2020.1	Entrada em vigor: 21/02/2020

- **Equidade:** todos os fundos e carteiras devem seguir a mesma metodologia pré-estabelecida, os mesmos processos e controles quanto ao rateio de ordens, assegurando tratamento equitativo aos cotistas independente do fundo ou carteira que eles possuam com a **Grau Gestão**.
- **Compliance:** as metodologias e procedimentos adotados devem ser passíveis de verificação pela área de Compliance e pelos reguladores.
- **Transparência:** tanto esta Política quanto visitas para conhecer os procedimentos da **Grau Gestão**, estão disponíveis a todos os cotistas.
- **Formalismo:** o processo aqui descrito deve ser seguido pela área de gestão de carteiras e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados e passíveis de serem auditáveis.

## V – Procedimentos

Para os casos em que as ordens são agrupadas, os Colaboradores da **Grau Gestão** responsáveis por transmitir a ordem para os intermediários do mercado deverão seguir os procedimentos mínimos de alocação justa no rateio das ordens, conforme relacionado abaixo:

- (i) As quantidades a serem negociadas para cada cliente são previamente definidas pela equipe de gestão de acordo com o contrato/regulamento do veículo de investimento. Em seguida as ordens são colocadas para as corretoras de forma separada entre carteiras administradas e fundos de investimento por telefone ou e-mail. As ordens realizadas para as Carteiras de Investimentos enviadas em conjunto e, uma vez executadas, devem ser rateadas entre elas, sempre utilizando o critério de preço médio por corretora respeitando as participações de cada cliente pré-definidas;
  - Nas ordens parcialmente executadas, é aplicada a proporcionalidade da quantidade previamente definida de forma a respeitar o critério de equidade entre os veículos.
- (ii) Nos Initial Public Offering (“IPO”), a quantidade que cada Carteira de Investimento participará deve ser previamente definida. Desta forma, antes de solicitar a reserva à(s) corretora(s) para participação na compra da emissão primária de ações, caberá ao Diretor de Gestão, em conjunto com o Diretor de Risco, definir o rateio da operação entre as Carteiras de Investimento, em observação ao tratamento equitativo entre as Carteiras de Investimento.
  - Caso a reserva seja atendida parcialmente, será realizado o rateio entre as Carteiras de Investimentos respeitando-se a mesma proporção do pedido de reserva;

<b>GRAUGESTÃO</b> 	Política de Rateio de Ordem	
	Versão:2020.1	Entrada em vigor: 21/02/2020

---

---

### ***V.1 – Procedimentos para Ordens entre Veículos de Investimentos (CAART, art. 36, § 3º, II)***

Nas situações onde um ou mais veículos de investimento geridos pela Grau Gestão serão contraparte em operações de outros veículos também geridos pela Grau Gestão, as operações devem ser cotadas e liquidadas em ambas as pontas em corretoras como se fossem operações independentes.

### ***V.2 – Tratativa de Erros***

A **Grau Gestão** verifica, no próprio dia das negociações, as notas de corretagem enviadas pelas corretoras após a divisão das ordens. Em D+1 útil, a **Grau Gestão** concilia todos os veículos de investimento para verificar se as alocações foram feitas corretamente. Após esta dupla conciliação, caso haja erro de divisão/alocação de ordem, solicitamos ao administrador fiduciário e, se aplicável, a corretora o reprocessamento da ordem e da carteira para correção.

### ***V.3 – Ferramenta de Rateio de Ordem***


A **Grau Gestão** utiliza ferramenta proprietária para realizar o rateio de ordem entre os veículos de investimento nos termos do subitem (i) do item V acima. Esta ferramenta utiliza, como base, a predefinição de alocação por veículo de investimento e o preço médio negociado no dia. Ela também possui um histórico dos rateios realizados.

## **VI – Documentação**

As decisões tomadas no âmbito desta Política serão objeto de formalização em conjunto com as respectivas justificativas, e arquivadas na sede da Sociedade pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

## **VII – Responsabilidades**

- Comitê de Investimentos:

<b>GRAUGESTÃO</b> 	Política de Rateio de Ordem	
	Versão:2020.1	Entrada em vigor: 21/02/2020

---

- Garantir o cumprimento a essa Política;
- Definir previamente a execução das ordens as carteiras as quais serão alocados os ativos e suas respectivas quantidades.
- Área de Compliance:
  - Treinar todos os Colaboradores.

## VIII – Penalidades

A obrigação pelo cumprimento às regras estabelecidas nesta Política é de todos os Colaboradores. Assim, todos devem auxiliar no cumprimento e na prevenção das normas aqui contidas. A não observância dessa Política poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho, ou desligamento ou exclusão por justa causa, conforme função do Colaborador à época do fato, obrigando o mesmo a indenizar a **Grau Gestão** e/ou terceiros pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

Sempre que aplicável, o Diretor de Compliance providenciará a comunicação aos órgãos reguladores das infrações ocorridas.

O descumprimento das regras provocará a abertura de um processo interno de averiguação das possíveis irregularidades e poderá sujeitar o Colaborador envolvido a medidas disciplinares.

O Colaborador que deliberadamente deixar de notificar violações a regras, ou omitir informações relevantes, também estará sujeito a medidas disciplinares.





## Anexo I – Controle de Versão

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Ação</b> (Elaboração, Revisão, Alteração)	<b>Conteúdo</b>
1.0		Grau Gestão	Elaboração	Elaboração da política.
1.1	31/01/2019	Iguana Consultoria	Revisão	Revisão anual
	08/02/2019	Diretoria Grau	Aprovação	
1.2	05/11/2019	Iguana Consultoria	Alteração	Inclusão da descrição da ferramenta de rateio de ordem e detalhamento das medidas para eliminar conflito de interesses
	05/11/2019	Diretoria Grau	Aprovação	
2020.1	18/02/2020	Iguana Consultoria	Revisão Anual	Sem modificações
	18/02/2020	Diretoria Grau	Aprovação	Entrada em Vigor 21/02/2020